



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

TOMADA DE PREÇOS

11/2021

Nº Processo: 115/2021

Data Processo: 16/11/2021

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 1/2021

No dia 03/12/2021, as 14:00 reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 447/2021 para análise do Processo Licitatório 115/2021 na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS PLÁCIDO BRAZ FERNANDES (LOTE I) E MANOEL JOÃO TEIXEIRA (LOTE II), AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO GUARDA MARGEM ESQUERDA, TUBARÃO/SC.. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados

Fornecedores	MPE	Representante	Documento
NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - ME(26.553.728/0001-	SIM		
RTM RINCAO TERRAPLANAGEM E MAO DE OBRA EIRELI	SIM		
FRANCA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	SIM	SERGIO DE BONA DA SILVA	854.199.589-53
JR CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP(05.895.635	NÃO		
PAVIMENTADORA ALFA LTDA(03.823.578/0001-36)	NÃO	FELIPE DA SILVA CASCAES	050.852.139-47

Observação Finais

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação passa a registrar as empresas que se encontram como participantes do presente processo, cujos envelopes de habilitação e propostas foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital. São elas: FRANÇA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS CONCRETOS LTDA, PAVIMENTADORA ALFA LTDA, NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI, e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Destaca-se, ainda, a presença do Sr. Felipe da Silva Cascaes, representante da empresa PAVIMENTADORA ALFA LTDA, e do Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, engenheiro civil do quadro do município designado a analisar os documentos relativos à qualificação técnica do edital. Rubricados os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passou-se à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação das empresas licitantes. Cabe registrar que a Comissão verificou que os envelopes da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA foram apresentados com as identificações externas dos envelopes trocadas, podendo-se constatar tal situação pelo volume constante de cada invólucro. Nesse sentido, passou-se primeiramente à abertura do envelope de nº 02 da empresa JR, verificando-se que neste constam os documentos de habilitação. Na sequência foram rubricados e conferidos todos os documentos habilitatórios pelo representante legal e pelos demais presentes na sessão. Dada a palavra ao representante, este declara nada ter a contestar sobre os documentos de habilitação. Seguidamente manifestou-se o Sr. Ingo, declarando que: "no que se refere ao Lote 01, verificou-se que as empresas PAVIMENTADORA ALFA e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA atenderam aos requisitos do edital, motivo pelo qual opino por sua habilitação relativa à qualificação técnica. No que se refere ao Lote 02, verificou-se que encontram-se habilitadas as empresas NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI, por cumprimento às regras do edital; no entanto, sobre os documentos da empresa FRANÇA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS CONCRETOS LTDA, não apresentou atestado capacidade técnica contendo os serviços de passeio e calçada de concreto, como também deixou de apresentar o atestado sobre o serviço de base ou sub-base (item 4.1.3, alíneas "d" e "f" do edital). Nesses termos, opina-se pela inabilitação da referida empresa. Diante dos apontamentos técnicos acima e após serem conferidos os demais documentos de habilitação ofertados pelas licitantes, julgam-se HABILITADAS para o lote 01 as empresas PAVIMENTADORA ALFA e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; e para o lote 02 as empresas NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI; e INABILITADA a empresa FRANÇA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS CONCRETOS LTDA. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei. Intime-se e publique-se.

Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

MARIA FILOMENA DE SOUZA

MEMBRO

KARLA VITORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

INGO ROBERTO DE QUADRA GONÇALVES

SERVIDOR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FELIPE DA SILVA CASCAES

(PAVIMENTADORA ALFA LTDA)

SERGIO DE BONA DA SILVA

(FRANCA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA)

Assinatura dos demais que estiveram presentes na sessão:

INGO ROBERTO DE QUADRA GONÇALVES

ENGENHEIRO DE OBRAS
